



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, com endereço na Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-004, para participação em curso EAD (ON LINE): “CONTAS ANUAIS DO PREFEITO E CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO TCE/RS: RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020”, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, das 8h às 12h. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

[51] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

São Francisco de Paula/RS, 06 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **36/2023**, referente à contratação junto à **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, com endereço na Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-004, para participação em curso EAD (ON LINE): “ CONTAS ANUAIS DO PREFEITO E CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO TCE/RS: RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020”, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, das 8h às 12h. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

[51] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

São Francisco de Paula/RS, 06 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
--

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, com endereço na Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-004, para participação em curso EAD (ON LINE): “CONTAS ANUAIS DO PREFEITO E CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO TCE/RS: RESOLUÇÃO Nº 1.134/2020”, nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, das 8h às 12h. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
[51] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

São Francisco de Paula/RS, 06 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal